



Câmara dos Vereadores do Município de Jupí

PERNAMBUCO

Sancione-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Jupí, 16 de setembro de 1968

Adalberto Teixeira Lima
P R E F E I T O

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura de créditos especiais dentro dos quadros orçamentários desta Prefeitura, para o corrente exercício, no montante de., NCR\$ 6.000,00 (seis cruzeiros novos) destinados ao pagamento das despesas com a promoção dos empreendimentos abaixo relacionados:

1º. Para eletrificação do povoado Santa Rita, deste Município	NCR\$ 2.000,00
2º. Para a conclusão dos trabalhos de construção de dois (2) Grupos Escolares, no Município, em cooperação com o Ministério de Educação e Cultura (MEC)	NCR\$ 4.000,00
TOTAL	<u>NCR\$ 6.000,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 3 de setembro de 1968.

José Bonet Sobrinho
P R E S I D E N T E

Luiz Carlos Vitorino de Azevedo
1º S E C R E T A R I O

Joaquim Fernandes de Moraes
2º S E C R E T A R I O

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404124809.pdf
assinado por: idUser 83